

APERFEIÇOAMENTO ENFERMAGEM EM NUCLEO REGULAÇÃO INTERNA (NIR)

COORDENAÇÃO GERAL: Ana Maria de Oliveira Damasceno

COORDENAÇÃO ESPECÍFICA: Juliana Vieira de Mello R. Carelli T. da Silva

- 1. Caracterização do Curso:** Curso de Aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional nº9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere à ampliação e aperfeiçoamento de profissionais de saúde através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.
- 2. Público-alvo:** Enfermeiros.
- 3. Pré-requisitos:** Graduação em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional.
- 4. Finalidades:**
 - Possibilitar o desenvolvimento do profissional para atuação em Núcleo Interno de Regulação;
 - Oportunizar o intercâmbio de informações com os profissionais do INTO e de outras Instituições Públicas e Privadas;
 - Orientar a prática profissional no gerenciamento de atividades que envolvem o processo de Regulação.
- 5. Objetivo geral:**
 - Desenvolver conhecimentos referentes à atuação do enfermeiro nos processos próprios às práticas profissionais desenvolvidas em um Núcleo Interno de Regulação.
- 6. Objetivos específicos:**
 - Reconhecer os processos que envolvem a interface do hospital com as centrais de regulação;
 - Identificar situações em que haja necessidade de interferir para agilizar o atendimento do paciente;
 - Atuar na regulação de exames, consultas e transferências externas para especialidades de que a unidade não o INTO;
 - Desenvolver estratégias de ensino e pesquisa na área de Regulação;
- 7. Ementa:**

Estrutura organizacional e funcional. Conceituação sobre a Regulação da Assistência Hospitalar. Papel das Centrais de Regulação. Ações de enfermagem no Núcleo

Interno de Regulação. Planejamento de ações e desenvolvimento prático do enfermeiro em banco de tecidos.

8. Carga horária total: 320 horas.

9. Disciplinas teóricas:

- Módulo teórico comum: 20 horas.

10. Disciplinas práticas:

- Atividades de treinamento em serviço de acordo com o planejamento do Núcleo Interno de Regulação.

11. Período de desenvolvimento do Curso:

- **Primeira turma: março a julho**
- **Segunda turma: setembro a dezembro**

12. Regime: 20 horas semanais que poderão ser adequadas, a seguinte grade, conforme disponibilidade do setor:

Área oferecida	Dias da semana	Horário
Enfermagem – Núcleo Interno de Regulação	2 ^a a 6 ^a	07h às 17h

13. Critérios de seleção:

- Prova escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

14. Certificado:

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar e apresentar trabalho de conclusão que poderá ser nos formatos que o preceptor da área definir. O certificado de conclusão será conferido ao aluno que obtiver frequência integral e média final maior ou igual a 7,0 (sete).

15. Referências Bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>.

BRASIL. Conselho de Secretários de Saúde. Regulação em saúde. Brasília: CONASS, 2011c. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS, v. 10). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_10.pdf>.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.672/2003. Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jul. 2003. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2003/1672_2003.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2011e.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS - Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 1.366, de 8 de julho de 2013. Estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jul. 2013e. Seção 1, p. 166. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=166&data=12/07/2013>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 ago. 2008. Seção 1, p. 48. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=48&data=04/08/2008>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 252, de 6 de fevereiro de 2006. Redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 mar. 2006b. Seção 1, p. 107. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=107&data=30/03/2006>>.

SILVA, J. M. B. **A gestão do fluxo assistencial regulado no Sistema Único de Saúde.** [S.I.: S.n.], 2008. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/19/o/TEXTO_CURSO_GOIANIA_PARA_SALA_DE_AULA.pdf >.

Sistema Único de Saúde (SUS)

- BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>

- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%A3tica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A1o

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm